



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 73 DE 16 DE JULHO DE 2024

DO PROJETO DE LEI Nº 87 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 87/2023 de autoria da Vereadora Marily Skottky Bloemer, que “Institui o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” no calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” a ser celebrado anualmente em 22 de julho, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Corbélia.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” tem por objetivo:

I - estabelecer medidas de combate ao feminicídio;

II - promover a cultura da não violência e igualdade de gênero;

III - capacitar profissionais da rede de atendimento às mulheres, como profissionais de saúde, agentes de segurança pública, assistentes sociais, entre outros, para lidarem de forma adequada com casos de violência de gênero;

IV - conscientizar a população sobre a importância do respeito e proteção à mulher;

V - sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio;

VI - divulgar os serviços de assistência e apoio às mulheres vítimas de violência, facilitando o acesso a redes de proteção e amparo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 3º No âmbito das comemorações do “Dia Municipal do Combate ao Feminicídio”, poderão ser realizadas atividades como palestras, debates, campanhas de conscientização, mobilizações sociais e outras iniciativas que visem promover o respeito aos direitos das mulheres e prevenir a violência de gênero.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

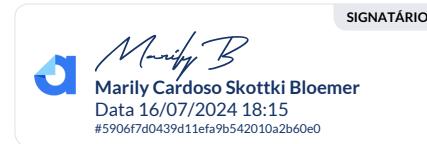
1º Turno – 08/07/2024 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 15/07/2024 – 23ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 533162627561b64055f151b61c9d0704281547d783d41496dd9883966eef07e6
Link de validação: <https://valida.ae/f00b17ec4865a95937452c174f81893de13dcbe58ff3029c7sv>

